



MUNÍCIPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Para o projeto do novo

REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

TORNA PÚBLICO, que por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de 24 de outubro de 2024, deu-se início ao procedimento e participação procedimental do projeto para o novo **Regulamento do Mercado Municipal da Ribeira Grande**, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt.

NOTA JUSTIFICATIVA

No âmbito das atribuições dos Municípios no domínio de equipamento rural e urbano, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor).

O Regulamento Geral do Mercado Agrícola da Cidade da Ribeira Grande que disciplina a ocupação, organização e funcionamento do Mercado Municipal da Ribeira Grande, foi publicado a 17 de abril de 2003, na II Série do Diário da República.

Aquele Regulamento foi arquitetado inicialmente para a comercialização de espécies hortícolas, agrícolas, produtos lácteos, artesanato, entre outros. Mas, atualmente, oferece também serviços





MUNÍCIPIO DA RIBEIRA GRANDE

de restauração, apresentando um período de funcionamento mais alargado e revelando-se num espaço de promoção de produtos regionais, cultural e turístico. Por estes motivos, o previsto no anterior Regulamento encontra-se totalmente desvirtuado da realidade atual e da estrutura, funcionamento e comercialização do espaço.

Acresce que o Mercado Municipal, entre 2018 e 2020, sofreu obras de reestruturação e beneficiação, que permitem a alteração da organização e funcionamento do Mercado, de modo a adequá-lo melhor à atual realidade social e económica do Concelho.

Nestes termos, torna-se imperioso alterar todo o Regulamento do Mercado Municipal, pelo que se propõe a publicação de um novo Regulamento, que se adequa à nova configuração e funcionamento do Mercado Municipal, à grande procura por comerciantes, residentes, visitantes e turistas, permitindo a dinamização do local e o pleno e eficaz exercício da atividade dos seus ocupantes, bem como a correspondente adaptação à legislação entretanto publicada.

Assim, com o novo Regulamento do Mercado Municipal da Ribeira Grande propõe-se disciplinar o regime de atribuição dos locais de venda, o funcionamento e organização do espaço, face ao novo âmbito de atividades e objetivos do espaço e enquadramento legislativo atual.

O procedimento para a aprovação de alteração do Regulamento, que se inicia, é elaborado ao abrigo da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão, e em cumprimento ao previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ribeira Grande, 25 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

Alexandre Branco Gaudêncio

